

PUBLICAÇÃO EM JORNAL
BOLETIM
N.º 176 de 01/07/1976

DECRETO Nº 2031/76
de 14 de junho de 1976

Dispõe sobre cassação de Alvará de construção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo praticado com inobservância de expressa disposição de Lei é nulo;

CONSIDERANDO que pode e deve a Administração, por iniciativa própria, desfazer o ato nulo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1606, de 13 de setembro de 1971, dispõe que a área de construção permitida por lote e a taxa de ocupação de área com mais de 2.000m² (dois mil metros quadrados) é de 1/4 (um quarto) e a ocupação e 6 (seis) vezes o uso;

CONSIDERANDO que a firma Fenan Engenharia S/A., apresentou e obteve aprovação, ao arrempo da Lei 1606/71, de um conjunto residencial localizado à Avenida São João, Rua Vital Brasil e Rua Benedito da Silva Ramos; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que mais consta do processo administrativo nº 001832, de 03 de fevereiro de 1976,

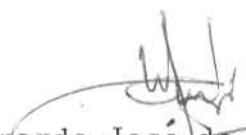
D E C R E T A

Artigo 1º - É nula a licença, representada pelo Alvará de Construção nº 1832/76, expedida contra os expressos termos da Lei nº 1606/71, que autorizou a firma Fenan Engenharia S/A. a edificar um conjunto residencial, localizado à Avenida São João, Rua Vital Brasil e Rua Benedito da Silva Ramos.

Artigo 2º - O Departamento de Obras e Viação deverá tomar as providências necessárias, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de junho de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete